



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

Proc. Nº 007/2018
Carmo
03-01-18
Resp. Magalhães

CONTRATO N.º 02/2017 - DESENVOLVIMENTO, REGISTRO DE DOMÍNIOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Termo de Contrato entre o **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV** e **E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME**, na forma abaixo.

De um lado, **E&V TECNOLOGIA E COMINICAÇÃO LTDA ME**, com sede a Avenida Castelo Branco 42 - Centro, Trajano de Moraes / RJ, CEP 28750-000, inscrita no CNPJ sob o N° 15.005.734/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

De outro lado, **FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV**, com sede a Rua Abreu Magalhães, n° 256 - Centro - Carmo / RJ - CEP: 28640-000, inscrita no CNPJ sob o N° 07.810.523.0001/42, doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente contrato de hospedagem, manutenção, alimentação e atualização do site da **FUNDO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços e forma de pagamento descritas.

1ª CLÁUSULA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto os **serviços de desenvolvimento, registro de domínios, hospedagem, manutenção, alimentação e atualização do site, com até 5GB de espaço disponível, para o exercício de 2018.**

2ª CLÁUSULA - PRAZO DE VIGÊNCIA



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



O prazo de contrato será de 12 (doze) meses e entrará em vigor no dia 01/01/2018. O custo dos serviços serão reajustado anualmente pelo índice IPCA - IBGE, no ato da renovação contratual.

3ª CLÁUSULA - RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA**, através da manutenção dos serviços, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o site em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos visuais e atualização dos dados mediante solicitação.

Para atualização dos dados, a **CONTRATANTE** deverá enviar a **CONTRATADA** todas às informações especificando o modo de divulgação e os locais de publicação. Tais informações devem ser enviadas do endereço eletrônico da **CONTRATANTE** para o endereço eletrônico da **CONTRATADA**: **contato@techcomtc.com.br**. Todo o conteúdo divulgado é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4ª CLÁUSULA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** taxa mensal de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referente aos serviços de hospedagem, manutenção, alimentação e atualização do site, com até 5GB de espaço disponível referente aos os serviços de desenvolvimento e registro de domínios. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência ou depósito bancário (Banco Bradesco - Agência 6857-8 - Conta Corrente 316-6), até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de prestação dos serviços, sendo necessário enviar o comprovante de depósito ou transferência para o endereço eletrônico **contato@techcomtc.com.br** de modo a comprovar a operação.

5ª CLÁUSULA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando os serviços forem prestados fora do Município de Trajano de Moraes / RJ, as despesas de viagens, estadias e alimentação dos técnicos da **CONTRATADA** correrão por conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, que

Rua Abreu Magalhães, nº 256, Centro, Carmo,
Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28.640 - 000. Tel.: (22) 2537 - 1198
Site: www.carmoprev.rj.gov.br E - mail: carmoprev@yahoo.com.br

PROC Nº 007/2018
Fls. Nº 012
Data 03-01-18
Resp. J. Gomes



Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



deverá pagá-las à vista, contra apresentação, sempre que possível, dos comprovantes das despesas.

As partes elegem como foro do contrato a cidade de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas proveniente deste Instrumento. E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.

Carmo/RJ, 27 de dezembro de 2017

PROC Nº 007/12018
Fls. Nº 013
Data 03-01-18
Esp. Morgames

E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Responsável: SAULO MACHADO DINIZ

Morgames

**FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -
CARMOPREV**

Responsável: Maria do Carmo Ramos Gomes

TESTEMUNHAS:

Barros
ANGELICA BARROS MACUCO
CPF: 041.068.787 - 12

Araújo
ADRIANA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO
CPF: 071.642.947 - 04